

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto → mim



Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Jun 18, 20:59

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Boa tarde. A empresa Círculo Engenharia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

- a) Qual a alíquota de ISS no município de Barreiras/BA para execução dos serviços licitados?
- a.1) Quanto aos serviços licitados, a alíquota incidente deverá ser sobre qual percentual de serviços?
- b.2) Qual o percentual de material (sobre o qual não incidirá a alíquota de ISS)?
- b) O item 4.3.5 do edital informa que no preenchimento da planilha de BDI deverá ser zerado o item administração local, pois, já há previsão de remuneração em planilha orçamentária.
- b.1) Está correta nossa interpretação?
- b.2) Mesmo contrariando determinação do TCU, a empresa não será desclassificada nem inabilitada caso apresente 0% para tal item?
- c) No item 4.1.7 é informado que todos os serviços, obras e fornecimentos deverão ter suas respectivas **cotações** apresentadas.
- c.1) O mesmo se aplica aos produtos?
- c.2) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de ornamentação indicada no item 4.3.2.3 do edital?
- c.3) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?
- c.4) No caso, a cotação que se refere o item 4.1.7 seria a utilizada pela empresa para realizar a planilha do item 4.3.2.6, devendo todos os preços existentes nas **cotações** servirem exatamente de base para a elaboração da planilha composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?

Atenciosamente,

José Mercês de Oliveira Neto
OAB/DF 26.765

José Mercês de Oliveira Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretoria | Circulo Engenharia LTDA

71 99268-0239

joseneto@circuloeng.com.br

Resposta rápida

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto → mim



Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Jun 23, 10:49

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Bom dia.

A empresa **Círculo Engenharia LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, reiterar o teor do e-mail enviado no dia 18 de junho de 2020, solicitando urgência nas respostas aos questionamentos formulados para que possamos dar continuidade à preparação da documentação com vistas à participação no certame licitatório em comento, qual seja, a Concorrência Pública 003/2020.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o prazo fixado no artigo 41, da lei 8.666/1993, já se exauriu e, caso insista esta Comissão em não proceder com o envio das respostas cabíveis e esclarecimentos necessários a esta empresa comunicaremos o fato ao Ministério Público do Estado da Bahia, através do Grupo de Moralidade Administrativa - GEPAM, na figura de sua coordenadora, a ilustre representante do *parquet* Promotora Rita Tourinho, via e-mail ritatourinho@mp.ba.gov.br e presencialmente com protocolo na sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

Assim, aguardamos até 12h00 o envio das respostas aos questionamentos formulados, sob pena de procedermos com a comunicação acima mencionada e solicitarmos republicação do edital e a consequente devolução dos prazos.

Atenciosamente,

José Mercês de Oliveira Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretoria | Círculo Engenharia LTDA

71 99268-0239
joseneto@circuloeng.com.br

expandir texto da mensagem

Resposta rápida

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu → José Neto



Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

11:53

Segue em Anexo Resposta dos Questionamentos Solicitados

Em Thu, Jun 18, 2020 às 20:59, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br> escreveu:

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Exibir

Baixar

Resposta do...174KB

Boa tarde. A empresa Círculo Engenharia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

a) Qual a alíquota de ISS no município de Barreiras/BA para execução dos serviços licitados?

a.1) Quanto aos serviços licitados, a alíquota incidente deverá ser sobre qual percentual de serviços?

b.2) Qual o percentual de material (sobre o qual não incidirá a alíquota de ISS)?

b) O item 4.3.5 do edital informa que no preenchimento da planilha de BDI deverá ser zerado o item administração local, pois, já há previsão de remuneração em planilha orçamentária.

b.1) Está correta nossa interpretação?

b.2) Mesmo contrariando determinação do TCU, a empresa não será desclassificada nem inabilitada caso apresente 0% para tal item?

c) No item 4.1.7 é informado que todos os serviços, obras e fornecimentos deverão ter suas respectivas **cotações** apresentadas.

c.1) O mesmo se aplica aos produtos?

c.2) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de ornamentação indicada no item 4.3.2.3 do edital?

c.3) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?

c.4) No caso, a cotação que se refere o item 4.1.7 seria a utilizada pela empresa para realizar a planilha do item 4.3.2.6, devendo todos os preços existentes nas **cotações** servirem exatamente de base para a elaboração da planilha composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?

Atenciosamente,

José Mercês de Oliveira Neto
OAB/DF 26.765

José Mercês de Oliveira Neto

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretoria | Circulo Engenharia LTDA

71 99268-0:

joseneto@c



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

À empresa Circulo Engenharia Ltda

Resposta da Consulta ao Edital Concorrência Publica 003/2020 de 22.06.2020

a) Qual a alíquota de ISS no Município de Barreiras/Ba, para execução dos serviços licitados

Resposta – a - alíquota do ISS e 5% (cinco por cento)

Resposta- a1. A) Deve ser sobre o percentual de mão de obra orçado pela empresa que não pode ser inferior a 60%

Resposta - a2. O percentual de material deve ser o orçado pelo licitante que não pode ser inferior a 40%

b) O item 4.3.5 do edital informa que o preenchimento da Planilha de BDI deverá ser zerado o item administração local, pois , já havia previsão de remuneração em planilha orçamentária.

Resposta -b1. Está correta. não confundir com administração central que é a parcela que compõe o BDI.

Resposta -b2. O percentual do BDI tem que está de acordo com o edital

c) No item 4.1.7 e informado que todos os serviços, obras e fornecimentos deverão ter suas respectivas cotações apresentadas.

Resposta - c1. Devera ser informados todos os preços de serviços da planilha do órgão

Resposta - c2. Considera os serviços da planilha orçamentária

Resposta - c3. Corresponde a planilha de serviços

Resposta- c4. Não é necessária apresentar cotações de fornecedores que balizam a formação de preços da planilha orçamentária.

Atenciosamente
Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da CPL

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto  → mim 



Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Jun 27, 20:07



Prezados,

Bom dia. Acusamos recebimento. Aguardamos a resposta à segunda consulta, ainda pendente de resposta.

Atenciosamente,

Resposta rápida

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto  → mim 



3a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Ontem, 11:57

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Bom dia. A empresa Círculo Engenharia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

✎- O item 4.2.2.3.2. do instrumento convocatório reza sobre a qualificação profissional e atestação necessária para participar do certame em voga. Contudo, o edital não faz menção à comprovação da vinculação entre o profissional e a empresa. Assim, consultamos se será seguida a orientação do Tribunal de Contas no sentido de ser adotada como comprovação de vinculada profissional para habilitação a) a certidão do CREA, ou b) contrato de trabalho, ou c) contrato de prestação de serviços ou d) termo de compromisso para integrar a equipe técnica da licitante em caso de ter o objeto contratual a si adjudicado?

Atenciosamente,

José Mercês de Oliveira Neto

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretoria | Circulo Engenharia LTDA

71 99268-0239

joseneto@circuloeng.com.br

Resposta rápida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

A Empresa Circulo Engenharia Ltda

Resposta da 3ª Consulta ao Edital Concorrência Publica 003/2020 de 30.06.2020

Questionamento da Empresa: Pergunta: O item 4.2.2.3.2. do instrumento convocatório reza sobre a qualificação profissional e atestação necessária para participar do certame em voga. Contudo, o edital não faz menção à comprovação da veiculação entre o profissional e a empresa. Assim, consultamos se será seguida a orientação do Tribunal de contas no sentido de ser adotada como comprovação de vinculada profissional para habilitação a) a certidão do CREA, ou b) Contrato de Trabalho, ou c) contrato de prestação de serviços, ou d) termo de compromisso para integrar a equipe técnica da licitante em caso de ter o objeto contratual a si adjudicado?

Resposta a Lei 8.666/93 no Art. 30 § 1º - I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos

No Edital

4.2.2.3. Qualificação Técnica

4.2.2.3.2. Profissional:

a) Comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; Sendo o objeto;

Atenciosamente
Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da CPL

30/06/2020

Re: 3a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020 - cpl@barreiras.ba.gov.br - Exibir Mensagem - Webmail Clientes HPDes...

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu → José Neto



Re: 3a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

12:47

Segue em Anexo Resposta do Questionamento 3ª

Em Mon, Jun 29, 2020 às 11:57, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br> escreveu:

Exibir Baixar

RESPOSTA... 104KB

expandir texto da mensagem

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto → mim



Re: 3a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Ontem, 15:46

| Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Boa tarde. Acusamos o recebimento do esclarecimento realizado, contudo, o mesmo não nos atende, ou porque não nos expressamos direito ou porque esta Douta Comissão não tenha entendido nosso efetivo questionamento. Assim, faremos um recorte quanto ao nosso questionamento, de forma mais objetiva: **qual a forma de comprovar a vinculação do profissional para com a empresa licitante? Será através das opções a seguir listadas: a) a certidão do CREA, ou b) contrato de trabalho, ou c) contrato de prestação de serviços ou d) termo de compromisso para integrar a equipe técnica da licitante em caso de ter o objeto contratual a si adjudicado?**

Neste sentido o TCU já pacificou o assunto:

"abstenha de exigir comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico de nível superior com a empresa licitante, uma vez que extrapola as exigências de qualificação técnico-profissional, definidas no art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e passe a admitir a comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas nos Acórdãos nºs 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008-Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1)

"...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. **Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública**" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)

"É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, **sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.**" Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Concorrência para execução de obra: 1 – Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional

É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas "c", "e" e "f", dos respectivos editais, que obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à entidade, para futuros certames. Para o relator, "as particularidades que encerram o caso concreto justificam o encaminhamento formulado pela unidade técnica, especialmente pelos seguintes pontos destacados na instrução: a) em que pese o entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, não houve determinação diretamente direcionada à Gerência Executiva do INSS no Pará, no sentido de exigir que a autarquia abstenha-se de limitar que a comprovação de qualificação técnico-profissional se dê exclusivamente pelos meios constantes dos editais em exame (Concorrências nº 016, 022 e 026/2009); b) a possibilidade de comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, para efeito de qualificação técnico-profissional, via contrato de prestação de serviço, ainda não é uma prática totalmente pacificada no âmbito administrativo – não obstante estar em constante evolução -, de igual sorte na esfera doutrinária; c) a exigência editalícia não ocorreu por critérios subjetivos, mas, pelo contrário, por exigência objetiva calcada em interpretação restritiva da norma, em observância aos princípios constitucionais, não podendo, assim, ser considerada manifesta ilegalidade." Ao final, o relator registrou que, "inobstante a restrição causada à empresa representante, não há elementos nos autos que comprovem que a exigência inquinada resultou em prejuízo à competitividade dos certames ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação. e que o preço da proposta vencedora resultou em uma

Resposta rápida

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto → mim



Re: 3a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Ontem, 15:46

empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, **sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.** Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Concorrência para execução de obra: 1 – Exigência de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa licitante, para fim de qualificação técnico-profissional

É desnecessário, para fim de comprovação da capacitação técnico-profissional, prevista no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, que o profissional mantenha vínculo empregatício, por meio de contrato de trabalho, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação acerca de possíveis irregularidades existentes nos editais das Concorrências n.os 016/2009, 022/2009 e 026/2009, promovidas pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belém/PA, para a construção de agências de atendimento da Previdência Social. A representante contrapõe-se à exigência constante do item 2.3, alíneas “c”, “e” e “f”, dos respectivos editais, que obriga a licitante a fazer prova de que o responsável técnico (engenheiro) integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, não aceitando que ele seja profissional autônomo, contratado pela licitante para a prestação de serviço, em desacordo com a jurisprudência do TCU. A unidade técnica, em face das circunstâncias do caso concreto, manifestou-se pela procedência parcial da representação, propondo, ainda, a expedição de determinação corretiva à entidade, para futuros certames. Para o relator, “as particularidades que encerram o caso concreto justificam o encaminhamento formulado pela unidade técnica, especialmente pelos seguintes pontos destacados na instrução: a) em que pese o entendimento consolidado na jurisprudência do TCU, não houve determinação diretamente direcionada à Gerência Executiva do INSS no Pará, no sentido de exigir que a autarquia abstenha-se de limitar que a comprovação de qualificação técnico-profissional se dê exclusivamente pelos meios constantes dos editais em exame (Concorrências nº 016, 022 e 026/2009); b) a possibilidade de comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa, para efeito de qualificação técnico-profissional, via contrato de prestação de serviço, ainda não é uma prática totalmente pacificada no âmbito administrativo – não obstante estar em constante evolução -, de igual sorte na esfera doutrinária; c) a exigência editalícia não ocorreu por critérios subjetivos, mas, pelo contrário, por exigência objetiva calcada em interpretação restritiva da norma, em observância aos princípios constitucionais, não podendo, assim, ser considerada manifesta ilegalidade.” Ao final, o relator registrou que, “inobstante a restrição causada à empresa representante, não há elementos nos autos que comprovem que a exigência inquinada resultou em prejuízo à competitividade dos certames ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação, e que o preço da proposta vencedora resultou em uma diferença, a menor, de 19% em relação ao valor global estimado no edital.” O Plenário acolheu o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário. Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010.

Atenciosamente,

Resposta rápida

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu → José Neto



Re[2]: 3a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

11:16

Segue em Anexo resposta do questionamento 3ª 30/06/2020

Em Tue, Jun 30, 2020 às 15:46, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br> escreveu:

Exibir Baixar

Resposta - E...103KB

expandir texto da mensagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Ao Sr. José Mercês de Oliveira Neto

Representante da Empresa Círculo Engenharia LTDA

Resposta a 3.a Consulta ao Edital de Concorrência Pública 003/2020 // enviada no dia 30.06.20 das 15.46 hs

Quanto ao pedido de esclarecimentos formulado por meio do e-mail, no dia 30/06/2020, indagando acerca da exigência contida no item 4.2.2.3.2 do instrumento convocatório, pertinente à Concorrência Pública nº 003/2020, temos a esclarecer o que segue:

1. primeiramente, não há no Edital qualquer exigência quanto à comprovação, como requisito de habilitação, de vínculo entre o profissional e a empresa licitante, o que se coaduna com os entendimentos do Tribunal de Contas da União;
2. a exigência quanto à comprovação da capacidade técnica do profissional não depende da demonstração de vínculo empregatício entre o profissional e a empresa licitante, sendo suficiente para este fim, que do Atestado de Capacidade Técnica Profissional conste a demonstração de aptidão deste profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
3. sendo a licitante vencedora do certame, por imperativo lógico, o profissional por ela indicado deverá se vincular à empresa quando da execução da contratação, seja por vínculo empregatício ou vínculo contratual regido pela legislação civil.

Atenciosamente
Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da CPL

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

José Neto → mim



Re: 2a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Jun 27, 20:08

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Boa tarde.

Reiteramos o pedido já formulado anteriormente e pendente de resposta:

A empresa **Círculo Engenharia LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

O item 4.2.5 do edital preceitua o seguinte:

Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará as obras/serviços/fornecimentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, **sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.**

Ocorre que, nos termos do Manual do FGTS emitido pela CAIXA (documento anexo) temos disposto o que se segue (página 22):

Não é possível a centralização dos recolhimentos ao FGTS quando se tratar de:

- empresa obrigada a informar a GFIP/SEFIP por tomador de serviço/obra de construção civil;
- contribuintes equiparados a empresas com inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS.

Como é sabido, toda empresa de construção civil, para execução dos serviços e obras de engenharia é obrigada a proceder com abertura do CEI/CNO, o que impossibilita a centralização dos recolhimentos do FGTS, sendo, assim, impossível atender o quanto preceituado no item 4.2.5 do edital.

Portanto, questiona-se: no âmbito da Concorrência Pública 003/2020 as empresas licitantes estarão dispensadas de comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados?

Atenciosamente,

José Mercês de Oliveira Neto
OAB/DF 26.765

*Mercês de Oliveira Neto
29/06/2020*

Resposta rápida



**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

**MANUAL DA GFIP/SEFIP
PARA USUÁRIOS DO SEFIP 8.4**

ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Atualização: 10/2008

Declaração à Previdência” por estabelecimento, além de gerar tantos documentos de arrecadação (GPS) quantos forem os estabelecimentos.

Não é possível a centralização dos recolhimentos ao FGTS quando se tratar de:

- a) empresa obrigada a informar a GFIP/SEFIP por tomador de serviço/obra de construção civil;
- b) contribuintes equiparados a empresas com inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS.

Exemplo:

*A empresa tem vários estabelecimentos, com trabalhadores registrados em todos eles. Ao optar por recolher/declarar o FGTS de forma centralizada, para o CNPJ em que ocorrer a centralização deve informar o código “1” no campo **código de Centralização** (centralizadora), e o código “2” para os demais CNPJ (centralizadas), sendo que cada trabalhador deve ser informado em seu respectivo estabelecimento.*

Para as situações de complemento de recolhimento ao FGTS, em que o estabelecimento centralizador não participe do movimento, a empresa deverá eleger um novo estabelecimento como centralizador dentre aqueles que possuírem empregados com recolhimento (modalidade branco), mantendo os demais como centralizados.

O local do recolhimento complementar deverá ser aquele em que a empresa centraliza seu depósito regular do FGTS.

[Volta ao Índice](#)

10 - LOCAIS PARA RECOLHIMENTO DO FGTS E PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A GRF deve ser quitada em agências da CAIXA, bancos conveniados, de livre escolha do empregador/contribuinte, no âmbito da circunscrição regional do FGTS onde está sediado o estabelecimento.

O empregador que possua mais de um estabelecimento pode, sem necessidade de autorização da CAIXA, definir pela centralização dos depósitos do FGTS (conforme item 9).

No caso dos empregadores rurais, o recolhimento pode ser efetuado no município do seu domicílio.

No caso de recolhimento recursal deve ser efetuado no local onde a empresa centraliza os recolhimentos mensais ou no local onde for impetrada a ação.

Poderá ser utilizado canais alternativos como lotéricos, canais de auto-atendimento e Internet, desde que esses serviços sejam disponibilizados pelos bancos.

Para recolhimento ao FGTS da diferença faltante deve ser gerada nova GFIP/SEFIP, na modalidade branco, informando a remuneração complementar deste trabalhador (R\$ 200,00) no campo **Remuneração sem 13º Salário** e a remuneração integral (R\$ 1.000,00) no campo **Base de Cálculo da Previdência Social**. Para tanto, deve ser informada a opção “Sim” no campo **Remuneração Complementar para o FGTS**. Os demais trabalhadores, que não possuem diferenças de remuneração, também devem constar da mesma GFIP/SEFIP, com a modalidade 9, e os mesmos dados e fatos geradores informados anteriormente.

Atenção:

1. Havendo diferença de remuneração em decorrência de rescisão complementar, a quitação dos valores devidos ao FGTS deve ser realizada em Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, sendo necessário o envio de nova GFIP/SEFIP, para informação à Previdência Social, contendo o valor integral da remuneração, já considerado o complemento, e indicando que o recolhimento do FGTS já foi efetuado.
2. Caso tenha sido informada, na GFIP/SEFIP anterior, uma parcela do 13º salário, no campo **Remuneração 13º Salário**, esta parcela não deve ser repetida na GFIP/SEFIP com o recolhimento ou a declaração complementar para o FGTS. Havendo complemento a título de 13º salário, deve ser informada apenas a eventual diferença a complementar *no campo Remuneração 13º Salário*.

[Volta ao Índice](#)

9 - CENTRALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO FGTS

A empresa que possuir mais de um estabelecimento pode, sem necessidade de autorização da CAIXA, optar pela centralização parcial ou total dos recolhimentos e informações ao FGTS, desde que mantenha, em relação àquelas unidades, o controle de pessoal e dos registros contábeis também centralizados, devendo:

- a) utilizar, para quitação do FGTS, a GRF gerada pelo SEFIP, contendo a totalização dos recolhimentos do estabelecimento centralizador e dos estabelecimentos centralizados;
- b) manter arquivada, em documento impresso, a “Relação de Estabelecimentos Centralizados - REC”, conforme determinação expressa no item 13;
- c) centralizar, quando parcial, todos os estabelecimentos circunscritos a uma Unidade da Federação, exceto quando houver recolhimento e/ou informações com tomador de serviço/obra de construção civil.

A centralização para o FGTS não implica a centralização para a Previdência Social. O SEFIP gera a “Relação de Trabalhadores – RE” e o “Comprovante de

Enviar

Salvar

Urgência

Sensitivity

 Solicitar confirmação de leitura

Para: José Neto ✕

[Cópia](#) [Cópia oculta](#)

Assunto: Re[2]: 2a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Tahoma

Normal

Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 27/06/2020

Exibir

Baixar

Resposta - E... 99KB

Em Sat, Jun 27, 2020 às 20:08, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br> escreveu:

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Boa tarde.

Reiteramos o pedido já formulado anteriormente e pendente de resposta:

A empresa **Círculo Engenharia LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

O item 4.2.5 do edital preceitua o seguinte:

Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará as obras/serviços/fornecimentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, **sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.**

Ocorre que, nos termos do Manual do FGTS emitido pela CAIXA (documento anexo) temos disposto o que se segue (página 22):

- Não é possível a centralização dos recolhimentos ao FGTS quando se tratar de:
- empresa obrigada a informar a GFIP/SEFIP por tomador de serviço/obra de construção civil;
 - contribuintes equiparados a empresas com inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS.

Como é sabido, toda empresa de construção civil, para execução dos serviços e obras de

Ctrl+Enter Enviar Ctrl+S Salvar para rascunhos Ctrl+Z Defazer Ctrl+Y Refazer Ctrl+K Inserir link Ctrl+B

03/07/2020

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu → José Neto



Re[2]: 2a Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

10:51

Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 27/06/2020

Em Sat, Jun 27, 2020 às 20:08, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br>
escreveu:

Exibir Baixar

Resposta - E...102KB

expandir texto da mensagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Barreiras/BA 03/07/2020

Ao Sr. José Mercês de Oliveira Neto

Representante da empresa Circulo Engenharia LTDA

Quanto ao pedido de esclarecimentos formulado por meio do e-mail, no dia 27/06/2020, indagando acerca da exigência contida no item 4.2.5 do instrumento convocatório, pertinente à Concorrência Pública nº 003/2020, temos a esclarecer o que segue:

Resposta:

1. Para fins de habilitação das licitantes, quanto à comprovação junto ao FGTS, serão aceitos Certificados de Regularidade expedidos de forma descentralizada, de acordo com o CNPJ da empresa licitante.

Atenciosamente

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Presidente da CPL

03/07/2020

Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020 - cpl@barreiras.ba.gov.br - Exibir Mensagem - Webmail Clientes HPDesign

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu → José Neto



...

Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

12:54

Segue em Anexo a Resposta do Questionamento de 18/06/2020

Em Thu, Jun 18, 2020 às 20:59, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br>
escreveu:

Exibir

Baixar

COMPOSIÇ... 280KB

expandir texto da mensagem

Enviar

Salvar

Urgência

Sensitivity



Solicitar confirmação de leitura

Para: José Neto ✕

[Cópia](#) [Cópia oculta](#)

Assunto: Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Tahoma



Normal



Segue em Anexo a Resposta do Questionamento de 18/06/2020

Exibir

Baixar

COMPOSIÇ... 273KB

Em Thu, Jun 18, 2020 às 20:59, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br> escreveu:

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Boa tarde. A empresa Círculo Engenharia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

- a) Qual a alíquota de ISS no município de Barreiras/BA para execução dos serviços licitados?
- a.1) Quanto aos serviços licitados, a alíquota incidente deverá ser sobre qual percentual de serviços?
- b.2) Qual o percentual de material (sobre o qual não incidirá a alíquota de ISS)?
- b) O item 4.3.5 do edital informa que no preenchimento da planilha de BDI deverá ser zerado o item administração local, pois, já há previsão de remuneração em planilha orçamentária.
- b.1) Está correta nossa interpretação?
- b.2) Mesmo contrariando determinação do TCU, a empresa não será desclassificada nem inabilitada caso apresente 0% para tal item?
- c) No item 4.1.7 é informado que todos os serviços, obras e fornecimentos deverão ter suas respectivas **cotações** apresentadas.
- c.1) O mesmo se aplica aos produtos?
- c.2) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de ornamentação indicada no item 4.3.2.3 do edital?
- c.3) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?
- c.4) No caso, a cotação que se refere o item 4.1.7 seria a utilizada pela empresa para realizar a planilha do item 4.3.2.6, devendo todos os preços existentes nas **cotações** servirem exatamente de base para a elaboração da planilha composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?

Atenciosamente,

Ctrl+Enter Enviar Ctrl+S Salvar para rascunhos Ctrl+Z Defazer Ctrl+Y Refazer Ctrl+K Inserir link Ctrl+B

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Licitacao Pejota + → mim +



Esclarecimento CP03/2020

09:23



Bom dia!

Após análise do edital, identificamos que é obrigatória a apresentação das Composições de Preço Unitário no envelope de Proposta de Preço.
Verificamos assim, que na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Prefeitura, possuem vários serviços que são Composições Próprios. Dessa forma, para realização do orçamento, solicitamos a disponibilização destas Composições.

Grata!

--

Atenciosamente,

Vanessa Gonçalves

Eng. Civil

Rua das Mangueiras, nº 166
Novo Horizonte – Salvador/BA – Cep: 41218-097
E-mail | licitacoes@pjconstrucoes.com

Site | www.pejotaconstrucoes.com.br
Tel.: +55 71 3230-1634/ 3462-5596

Resposta rápida

[Enviar](#)[Salvar](#)[Urgência](#)[Sensitivity](#) [Solicitar confirmação de leitura](#)Para: [Licitação Pejota X](#)[Cópia](#) [Cópia oculta](#)

Assunto: Re: Esclarecimento CP03/2020

Tahoma

^
▼ Normal ▼

Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 02/07/2020

[Exibir](#)[Baixar](#)

COMPOSIÇ... 273KB

Em Thu, Jul 2, 2020 às 09:23, Licitação Pejota <licitacoes@pjconstrucoes.com> escreveu:

Bom dia!

Após análise do edital, identificamos que é obrigatória a apresentação das Composições de Preço Unitário no envelope de Proposta de Preço. Verificamos assim, que na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Prefeitura, possuem vários serviços que são Composições Próprios. Dessa forma, para realização do orçamento, solicitamos a disponibilização destas Composições.

Grata!

--

Atenciosamente,

Vanessa Gonçalves

Eng. Civil

Rua das Mangueiras, nº 166
Novo Horizonte – Salvador/BA – Cep: 41218-097
E-mail | licitacoes@pjconstrucoes.com
Site | www.pejotaconstrucoes.com.br
Tel.: +55 71 3230-1634/ 3462-5596

[Ctrl+Enter](#) [Enviar](#) [Ctrl+S](#) [Salvar para rascunhos](#) [Ctrl+Z](#) [Defazer](#) [Ctrl+Y](#) [Refazer](#) [Ctrl+K](#) [Inserir link](#) [Ctrl+B](#)

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu  → Licitacao Pejota 



Re: Esclarecimento CP03/2020

12:56

Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 02/07/2020

Em Thu, Jul 2, 2020 às 09:23, Licitacao Pejota <licitacoes@pjconstrucoes.com> escreveu:

Exibir Baixar

COMPOSIÇ... 280KB

expandir texto da mensagem

SOLICITAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2020

À

Prefeitura Municipal de Barreiras - BA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS SENDO: 04 (QUATRO) ESCOLAS PADRÃO DE 8 SALAS E 02 (DUAS) ESCOLAS PADRÃO DE 4 SALAS, NAS AQUI LOCALIDADES ESPECIFICADAS, CONSIDERANDO A DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER DA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ANEXOS DESTES INSTRUMENTOS.

EMPRESA **TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA**, COM CNPJ **26.743.742/0001-09** ENDEREÇO: **AVENIDA TOCANTINS QD 8 LT 14**, S/N, ALVORADINHA, **ALVORDA - TO**, CEP 77480-000, neste ato representada por seu PROCURADOR, SR. **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF sob nº **050.351.001-70**, Célula de Identidade nº **1.151.555 SSP/TO**, AUX. ADMINISTRATIVO, vem, **SOLICITAR** junto a esta CPL, a **PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES (COMPOSIÇÕES PRÓPRIA) DA LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA Nº 003/2020**.

Alvorada - TO, 23 de junho de 2020.

TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR

RECEBIDO
em
26/06/2020
e

Enviar

Salvar

Urgência

Sensitivity



Solicitar confirmação de leitura

Para: Paulo Victor Pereira Santos X

[Cópia](#) [Cópia oculta](#)

Assunto: Re: *****SPAM***** SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÕES AUXILIA

Tahoma



Normal



Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 26/06/2020

[Exibir](#)[Baixar](#)[COMPOSIÇ... 273KB](#)

Em Fri, Jun 26, 2020 às 11:02, Paulo Victor Pereira Santos
<paulo.santos@tema.net.br> escreveu:

Atenciosamente,

Obrigado.



Paulo Victor Pereira Santos
Analista de Engenharia

Obra 010 - Equinox / Pilar de Goiás - GO
Av.: Antonieta, QD 05, Lt10 - Itapaci - GO
Cep: 76.360-000
Fone (62) 9 8489-5489
Email: paulo.santos@tema.net.br

www.temaengenharia.com.br

Eu  → Paulo Victor Pereira Santos 



Re: *****SPAM***** SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES 13:01

Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 26/06/2020

Em Fri, Jun 26, 2020 às 11:02, Paulo Victor Pereira Santos <paulo.santos@tema.net.br> escreveu:

[Exibir](#) [Baixar](#)

COMPOSIÇ... 280KB

expandir texto da mensagem

Ramon Rezende Marques → mim



*****SPAM***** Questionamento Concorrencia 003/2020

Ontem, 11:29

Bom dia,

Segue em anexo questionamento referente a Concorrencia Publica 003/2020.

Queremos elaborar nossa proposta do melhor jeito possível e ter maior concorrência no certame, por isso o saneamento da dúvida em questão para não sermos penalizados ou prejudicados posteriormente.

Atenciosamente,

Exibir Baixar

Questionam... 1.1MB

**Ramon Rezende Marques***Engenheiro Civil*

Sede Alvorada - TO
Av.: Tocantins, s/n, Qd 08, Lt 14
Cep: 77.480-000
Fone (63) 3353-2260
Email: ramon.marques@tema.net.br

www.temaengenharia.com.br

Resposta rápida

Na planilha orçamentária disponibilizada, as composições estão com códigos que não existem em nenhuma base de dados das citadas como referência. Elas possuem uma referência a outra composição de uma base pública diferente, porém não é disponibilizada as composições auxiliares para comparar à composição da base pública, pra verificação se as mesmas têm os mesmos insumos.

ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 06/2015							
13		LOUÇAS E METAIS				47.613,24	0,65%
13.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 100MM, CROMADO E PCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	467,36	7.477,76	0,10%
13.2	19	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR (REF. ORSE 2056)	un	19,00	33,72	5,19,52	0,01%
13.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 10/2015	UN	2,00	783,04	1.566,08	0,02%
13.4	16.14.093	ASSENTO PLÁSTICO, PARA PCO, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO (REF. ORSE 2056)	un	2,00	682,93	1.365,86	0,02%
13.5	100	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86942)	UN	3,00	329,59	988,77	0,01%

5/38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI: 29,79%
	LEIS SOCIAIS: 87,52% e 49,36%
	DATA BASE: SINAPI 10/2019 DESONERADA E SICRO 01/2019
	PRAZO DA OBRA: 10,00 meses

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
OBJETO : ESCOLAS PADRÃO

Item	Código Composição	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$) com BDI	Preço Total (R\$) com BDI	%
13.6	3	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86942)	UN	2,00	384,36	768,72	0,01%
13.7	40	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86938)	UN	26,00	338,55	9.482,20	0,13%
13.8	41	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUIDO VÁLVULA TIPO AMERICANA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86938)	UN	8,00	366,50	2.932,00	0,04%
13.9	74234/1	W.C. SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	605,61	1.211,22	0,02%
13.10	36	W.C. TIPO OVAL PRÁTICO SUSPENSO 18,00 EQUIVALENTE INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E VÁLVULA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86922)	UN	1,00	608,22	1.544,60	0,03%
13.11	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	92,90	371,60	0,01%
13.12	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO	UN	14,00	70,45	986,30	0,01%
13.13	6	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUIDO FIXAÇÃO (REF. SINAPI 95547)	UN	18,00	72,47	1.304,46	0,02%
13.14	5	TUACHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERMEDIÁRIO, INCLUIDO FIXAÇÃO (REF. SINAPI 95547)	UN	14,00	72,47	1.014,58	0,01%
13.15	06541	DISPENSER PARA PAPELEIRA METAL - FORNECIMENTO TIPO GARRA	UN	4,00	40,90	163,60	0,00%

Algumas composições também nem apresentam se foram feitas a partir de uma referência de outra composição.

15.1.6		LUMINAÇÃO E TOMADAS				97.766,00	1,34%
15.1.6.1		LUMINÁRIAS				81.511,24	1,12%
15.1.6.1.1	16.14.073	LUMINÁRIA A LED DE EMBUTIR, COM REFLETORES EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO, COMBINADOS COM DIFUSORES EM ACRÍLICO LEITOSO, COMPLETA, COM PLACA DE LED 37W E DRIVER MULTITENSÃO (100-250V) INTEGRADOS À LUMINÁRIA (REF. ORSE 118751)	un	97,00	360,31	34.950,07	0,48%
15.1.6.1.2	359	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR, CORPO EM CHAPA DE AÇÚ, PINTURA MICROTEXTURIZADA NA COR BRANCA E DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLUCIDO, COMPLETA, COM PLACA DE LED 12W E DRIVER MULTITENSÃO (100-250V) INTEGRADOS À LUMINÁRIA (REF. ORSE 119571)	un	31,00	57,29	1.775,99	0,02%
15.1.6.1.2	16.14.074	LUMINÁRIA A LED DE EMBUTIR, COM REFLETORES EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO, COMBINADOS COM DIFUSORES EM ACRÍLICO PROTEÇÃO FRONTAL DE VIDRO, COMPLETA, COM PLACA DE LED 37W E DRIVER MULTITENSÃO (100-250V) INTEGRADOS À LUMINÁRIA (REF. ORSE 118751)	un	9,00	360,31	3.242,79	0,04%
15.1.6.1.3	358	ARANDELA DE SOBREPOR, CORPO E GRADE EM FERRO FUNDIDO PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO, COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 70W - 220V (REF. ORSE 82461)	un	31,00	260,02	8.060,62	0,11%
15.1.6.1.4	16.14.075	ARANDELA DECORATIVA DE SOBREPOR, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA MICROTEXTURIZADA NA COR BRANCA, LED 15W E DRIVER MULTITENSÃO (100-250V) INTEGRADOS À LUMINÁRIA (REF. ORSE 118751)	un	33,00	269,13	8.881,29	0,12%
15.1.6.1.5	16.14.076	REFLETOR LED, CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETO SLIM IP66, ÂNGULO DE 120º, 100W (8-240V) (REF. ORSE 111531)	UN	16,00	1.537,53	24.600,48	0,34%
15.1.6.2		LÂMPADAS				487,63	0,01%
15.1.6.2.1	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA SU BRANCA 20 W. BASE E27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	15,73	487,63	0,01%
15.1.6.3		CONECTOR DE EMENDA				6.373,24	0,09%
15.1.6.3.1	355	CONECTOR DE EMENDA / PASSAGEM DE CABOS 3 X 2,5 MM² - 750 V - COM PLUG FÊMEA 2P+1	UN	137,00	46,52	6.373,24	0,09%
15.1.6.4		INTERRUPTORES				2.020,36	0,03%

15.2.1.9		CABO U/UTP				48.702,40	0,67%
15.2.1.9.1	336	CABO U/UTP 4 PARES CATEGORIA 6 (REF. ORSE 7138)	m	4.880,00	9,98	48.702,40	0,67%
15.2.2		EQUIPAMENTOS				12.799,55	0,18%
15.2.2.1		RACK 19"				2.816,55	0,04%
15.2.2.1.1	16.14.064	RACK 36U - FECHADO (REF. ORSE 11227)	un	1,00	2.816,55	2.816,55	0,04%
15.2.2.2		EQUIPAMENTOS PARA O RACK				9.983,00	0,14%
15.2.2.2.1	348	PATCH PANEL COM 24 POSIÇÕES (1U) (REF. ORSE 11229)	un	4,00	741,35	2.965,40	0,04%
15.2.2.2.2	349	VOICE PANEL COM 30 POSIÇÕES (REF. ORSE 10727)	un	1,00	526,73	526,73	0,01%
15.2.2.2.3	350	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (REF. ORSE 11307)	un	1,00	974,26	974,26	0,01%
15.2.2.2.4	351	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAIS COM ANÉIS (REF. ORSE 8362)	un	9,00	30,11	270,99	0,00%
15.2.2.2.5	352	REGUA COM SEIS TOMADAS 2P+1 (REF. ORSE 11419)	UN	2,00	49,79	99,58	0,00%
15.2.2.2.6	16.14.065	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX 62.5/125 CONECTOR SC, 1,5 METROS (REF. SINAPI 98285)	UN	2,00	156,90	313,20	0,00%
15.2.2.2.7	16.14.066	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX (MM 6/125) SC, 1,5 METROS (REF. SINAPI 98285)	UN	2,00	105,27	210,54	0,00%
15.2.2.2.8	353	PATCH CORD CAT.6 COM 2,5M - COR AZUL (REF. ORSE 10268)	un	63,00	54,38	3.425,94	0,05%
15.2.2.2.9	354	PATCH CORD CAT.6 COM 2,5M - COR VERDE (REF. ORSE 10268)	un	22,00	54,38	1.196,36	0,02%
15.2.3		SERVIÇOS				44.899,99	0,62%
15.2.3.1		CERTIFICAÇÃO				44.542,55	0,61%
15.2.3.1.1	61A	TESTE DE CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO	UN	85,00	524,03	44.542,55	0,61%
15.2.3.2		FUSÃO				357,44	0,00%
15.2.3.2.1	62	FUSÃO DAS FIBRAS ÓPTICAS	UN	4,00	89,36	357,44	0,00%
16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				64.194,62	0,88%
16.1		CAPTOR				15.408,43	0,21%
16.1.1	248	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO Ø7/8"x1/8"x3m (REF. ORSE 9311)	m	570,00	21,88	12.471,60	0,17%
16.1.2	290	CURVA 90º DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO Ø7/8"x1/8" - FORNECIMENTO (REF. PROJETO)	UN	26,00	4,21	109,46	0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI: 29,79%
	LEIS SOCIAIS: 87,52% e 49,36%
	DATA BASE: SINAPI 19/2019 DESONERADA E SICRO 01/2019
	PRAZO DA OBRA: 12,00 meses

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
OBJETO: ESCOLAS PADRÃO

Item	Código Composição	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$) com BDI	Preço Total (R\$) com BDI	%
16.5.7	282	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) - FORNECIMENTO	KG	1,00	15,24	15,24	0,00%
17		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				195.979,20	2,22%
17.1	42	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86889)	m ²	22,91	628,68	14.403,06	0,16%
17.2	22	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM (REF. ORSE 10759)	m ²	5,60	494,82	2.770,99	0,03%
17.3	85	QUADRO DE ATIVIDADES 2,50 x 1,20M (REF. ORSE 2387)	UN	6,00	1.041,02	6.246,12	0,07%
17.4	86	QUADRO DE AVISOS 1,35 x 1,20M (REF. ORSE 2388)	UN	9,00	681,40	6.132,60	0,07%
17.5	87	MURAL DE TRABALHO 4,00 x 1,20M (REF. ORSE 2388)	UN	9,00	2.018,99	18.170,91	0,21%
17.6	16.14.095	BRISE EM MADEIRA, COM REGUAS CANTOS ABALADOS 10 X 2CM, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM VERNIZ (REF. ORSE 11617)	m ²	88,66	403,44	35.768,99	0,41%
17.9	101	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, 1/2" x 1/8" PARA ARREMATAS EM REVESTIMENTOS (REF. ORSE 3142)	m	177,00	22,17	3.924,09	0,04%
17.10	88	ALÇAPÃO PARA FORRO DE PVC, 60 X 60CM, APLICADO (REF. ORSE 8771)	UN	17,00	14,54	247,18	0,00%
17.13	411	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES EM PVC 43X15CM (REF. ORSE 10363)	un	38,00	29,99	1.139,62	0,01%
17.14	412	PLACA DIRETIVA EM PVC 90X100CM (REF. ORSE 10363)	un	2,00	326,31	652,62	0,01%
17.15	16.14.105	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.946,58	3.893,16	0,04%
17.16	522	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTU	UN	1,00	2.142,60	2.142,60	0,02%
17.17	523	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTU	UN	18,00	3.091,23	55.642,14	0,63%
17.18	525	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30000 BTU	UN	2,00	6.782,93	13.565,86	0,15%
17.19	531	COIFA EM AÇO INOX COM FILTRO 120X70X25CM, INCLUSO DUTO E EXALSTOR Ø=30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12.600,86	12.600,86	0,14%
17.20	61	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 17CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (REF. SINAPI 8408)	M	88,65	65,22	5.781,75	0,07%
17.21	16.14.096	FILITE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO (REF. ORSE 7794)	m	3,20	52,80	168,96	0,00%
17.22	244	PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI APARELHADA (COMARU) (REF. PROJETO)	m ²	61,71	206,25	12.727,69	0,14%
18		SERVIÇOS FINAIS				3.939,80	0,04%
18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1.443,15	2,73	3.939,80	0,04%
3.2		ETAPA 2				1.393.654,26	15,82%
1		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				3.590,37	0,04%
1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO DO SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF. 06/2017	m ³	15,53	92,23	1.432,33	0,02%
1.2	79483	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL	m ²	51,75	27,02	1.398,29	0,02%
1.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2017	m ²	691,00	0,65	449,15	0,01%
1.4	33	ARGAMASSA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (REF. ORSE 7508)	m ³	15,53	10,80	167,72	0,00%
1.5	96302	TRANSPORTE COM CARREGAMENTO BALÇANTE 6 M3 EM + 3000M	M3xKM	77,03	1,84	142,88	0,00%

11.13	94795	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2015	UN	2,00	22,34	44,68	0,00%
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM				23.754,12	0,33%
12.1		ESGOTO				14.440,76	0,20%
12.1.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	45,00	18,74	843,30	0,01%
12.1.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	50,00	27,07	1.353,50	0,02%
12.1.3	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	72,00	41,05	2.955,60	0,04%
12.1.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	64,00	53,03	3.393,92	0,05%
12.1.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	8,00	30,42	243,36	0,00%
12.1.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	11,24	33,72	0,00%
12.1.7	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	67,46	134,92	0,00%
12.1.8	398	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRACO 1:4 E 0,03M DE ESPESURA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO OU CONCRETO, DN 0,30M (REF. ORSE 11095)	un	6,00	610,64	3.663,84	0,05%
12.1.9	459	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRACO 1:4 E 0,03 M DE ESPESURA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO OU CONCRETO, 0,60 X 0,60M	UN	4,00	454,65	1.818,60	0,03%
12.2		ÁGUAS PLUVIAIS				6.436,60	0,09%
12.2.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	52,00	33,80	1.757,60	0,02%
12.2.2	404	RALO HEMISFÉRICO 4" FERRO FUNDIDO (REF. ORSE 4283)	un	13,00	41,84	543,92	0,01%
12.2.3	83449	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60 COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	7,00	423,30	2.963,10	0,04%
12.2.4	83446	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40 COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00	195,33	1.171,98	0,02%
12.3		DRENOS DE AR CONDICIONADO				2.876,76	0,04%
12.3.1	96677	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	M	134,00	18,09	2.424,06	0,03%
12.3.2	96678	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2015	M	18,00	25,15	452,70	0,01%
13		LOUÇAS E METAIS				47.613,24	0,65%
13.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM (COMUM) E PCDD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	467,36	7.477,76	0,10%
13.2	19	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR (REF. ORSE 2056)	un	16,00	33,72	539,52	0,01%
13.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCDD SEM FERRO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	583,04	1.566,08	0,02%
13.4	16.14.093	ASSENTO PLÁSTICO, PARA PCDD, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO (REF. ORSE 2056)	un	2,00	682,93	1.365,86	0,02%
13.5	100	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86942)	UN	3,00	329,59	988,77	0,01%

12.1.2.1.1.1	130	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220 V, TRIFÁSICO, 60 HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP42 (VER DIAGRAMA DO QD42)	UN	1,00	11.421,52	11.421,52	0,16%
--------------	-----	---	----	------	-----------	-----------	-------

34/38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI: 29,79%
	LEIS SOCIAIS: 87,52% e 49,36%
	DATA BASE: SINAPI 10/2019 DESONERADA E SICRO 01/2019
	PRAZO DA OBRA: 10,00 meses

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 OBJETO: ESCOLAS PADRÃO

Item	Código Composição	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$) com BDI	Preço Total (R\$) com BDI	%
12.1.2.1.2.1	110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QD42-A)	UN	1,00	2.569,84	2.569,84	0,04%
12.1.2.1.2.2	111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QD42-B)	UN	1,00	1.985,79	1.985,79	0,03%
12.1.2.1.2.3	8.01.36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QD42-C)	UN	2,00	1.985,79	3.971,58	0,05%
12.1.2.1.2.4	50	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QD42-D)	UN	1,00	3.918,05	3.918,05	0,05%
12.1.2.1.2.5	51	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QD42-E)	UN	1,00	2.128,56	2.128,56	0,03%
12.1.2.1.3.1	134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220 V, TRIFÁSICO, 60 HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QDIT-A)	UN	1,00	2.569,84	2.569,84	0,04%
12.1.2.1.3.2	135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220 V, TRIFÁSICO, 60 HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QDIT-B)	UN	1,00	1.985,79	1.985,79	0,03%
12.1.2.1.3.3	55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QDIT-C)	UN	1,00	2.569,84	2.569,84	0,04%
12.1.2.1.3.4	56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QDIT-D)	UN	2,00	2.686,65	5.373,30	0,07%
12.1.2.1.3.5	58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QDIT-GUA)	UN	1,00	2.212,50	2.212,50	0,04%
12.1.2.1.3.6	59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380/220V, TRIFÁSICO, 60HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO INTERNA, GRAU DE PROTEÇÃO IP31 (VER DIAGRAMA DO QDIT-QUI)	UN	1,00	1.676,68	1.676,68	0,02%

E também está faltando informações em várias partes da planilha (a partir da pagina 31)

1.1.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	8.729,04	0,66	5.761,17	0,08%
1.1.2	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	8.729,04	0,61	5.374,71	0,07%
2.1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 06/2017	m³	54,53	120,82	6.588,31	0,09%
2.1.2	79483	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL	m²	136,32	27,02	3.683,37	0,05%
2.1.3	33	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (REF. ORSE 2509)	m³	54,53	10,80	588,92	0,01%
2.1.4	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (DMF 5 KM)	M3XKM	272,65	1,84	501,68	0,01%
2.2.1.1	5651	FÓRMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	363,51	53,62	19.491,41	0,27%
2.2.2.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	6,82	356,10	2.428,60	0,03%
2.2.2.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	m³	47,71	395,60	18.874,08	0,26%
2.2.2.3	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	47,71	133,83	6.385,03	0,09%
3.1.1.1	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	43,68	81,57	3.562,98	0,05%
3.1.2.1	16.14.090	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES (REF. ORSE 140)	kg	210,00	14,03	2.946,30	0,04%
3.1.3.1	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1.3.4.3.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	m³	2,62	395,60	1.036,47	0,01%

5.1.1	229	PORTÃO DE CORRER EM FERRO ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE BRANCA (REF. ORSE 12086)	m ²	28,98	543,87	15.761,35	0,22%
5.2.1	213	GRADIL EM FERRO ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE BRANCA (REF. SINAPI 73932/001)	m ²	348,88	420,32	146.641,24	2,02%
6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m ²	839,25	8,86	7.435,76	0,10%
6.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 R, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25MM	m ²	839,25	55,51	46.586,77	0,64%
7.1.1	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016_P	M	624,74	42,71	26.682,65	0,37%
7.1.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USE VIÁRIO) AF_06/2016_P	M	419,40	44,91	18.835,25	0,26%
7.1.3	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	1.599,40	83,57	133.661,86	1,84%
7.1.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	239,25	77,02	18.427,04	0,25%
7.1.5	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	m ³	81,81	555,58	45.452,00	0,62%
7.1.6	95997	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 6,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	m ³	193,50	1.180,57	228.440,30	3,14%
7.1.7	16.14.015	PISO EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	m ²	65,25	25,31	1.651,48	0,02%
7.1.8	70	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (REF. ORSE 7324)	m ²	31,11	105,19	3.272,46	0,04%
8.1.1	235	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SOBRE PISO CIMENTADO, PADRÃO P/DEFICIENTES, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA (REF. ORSE 10602)	m ²	2,89	24,04	69,48	0,00%
8.1.2	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA, 2 DEMÃOS	m ²	31,37	51,11	1.603,32	0,02%
8.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m ²	839,25	2,54	2.131,70	0,03%
8.2.2	96115	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	m ²	839,25	25,89	21.728,18	0,30%
8.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m ²	839,25	13,98	11.732,72	0,16%
9.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	172,00	21,44	3.687,68	0,05%

FORNECIMENTO							
14.1	60	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO SOBRE CIMENTADO OU BLOCO INTERTRAVADO (REF. FDE-SP 16.07.012)	UN	8,00	521,81	4.174,45	0,06%
14.2	74	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=216CM) (REF. FDE-SP 16.07.023)	UN	15,00	687,24	10.308,60	0,14%
14.3	92	PERGOLADO EM MADEIRA DE LEI APARELHADA (CUMARU) 4,50 X 2,40M (REF. PROJETO)	UN	1,00	4.079,90	4.079,90	0,06%
14.4	95	BALANÇO TRIPLO EM EUCALIPTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. COTAÇÃO)	UN	1,00	2.286,28	2.286,28	0,03%
14.5	96	GANGORRA EM EUCALIPTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. COTAÇÃO)	UN	1,00	1.118,17	1.118,17	0,02%
14.6	97	ESCORREGADOR EM EUCALIPTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. COTAÇÃO)	UN	1,00	2.156,49	2.156,49	0,03%
14.7	79	BARRA PARALELA 2,25 X 0,60 M EM EUCALIPTO	UN	1,00	1.837,83	1.837,83	0,03%
14.8	80	MINI ESCALADA 1,30 X 1,60 M EM EUCALIPTO	UN	1,00	2.149,32	2.149,32	0,03%
14.9	407	LETREIRO EM AÇO INOX ESCOVADO COM ESPESSURA DE 7CM CAIXA ALTA, TIPO: ARIAL BLACK NA ALTURA DE 30CM (REF. ORSE 12045)	un	30,00	208,97	6.269,10	0,09%
14.10	59A	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (REF. SEINFRA-CE C0864)	UN	1,00	3.298,77	3.298,77	0,05%
15.1	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.358,05	15,33	36.148,91	0,50%
15.2	16.14.078	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA (REF. ORSE 2394)	m³	24,50	187,12	4.584,44	0,06%
15.3	16.14.079	IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 9868)	un	21,00	20,36	427,56	0,01%
15.4	16.14.080	IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA YELLOW), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 9869)	un	19,00	20,36	386,84	0,01%
15.5	16.14.081	BELA EMILIA (PLUMBAGO CAPENSIS), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 7670)	un	35,00	14,43	505,05	0,01%
15.6	16.14.082	PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROBELENI), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 7782)	un	14,00	246,82	3.455,48	0,05%
15.7	16.14.083	SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PELTOPHOROIDES), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 7664)	un	4,00	104,10	416,40	0,01%
15.8	16.14.087	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 7633)	un	4,00	104,10	416,40	0,01%
15.9	16.14.084	CANAFISTULA (CASSIA GRANDIS), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 9124)	un	4,00	104,10	416,40	0,01%
15.10	16.14.085	IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEALBA), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 9126)	un	4,00	104,10	416,40	0,01%
15.11	16.14.086	IPÊ AMARELO (TABEBUIA DICHRACEA), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 7633)	un	2,00	90,96	181,92	0,00%
15.12	16.14.088	DRACENA, FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 11797)	un	15,00	112,83	1.692,45	0,02%
15.13	16.14.089	CHEFLERA (SCHEFFLERA ARBORICOLA), FORNECIMENTO E PLANTIO (REF. ORSE 11797)	un	5,00	104,10	520,50	0,01%
16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	8.729,04	2,73	23.830,28	0,33%

Solicitamos então o envio dos arquivos corretos e completos para que permita a participação de maneira mais justa e competitiva.

Enviar

Salvar Urgência Sensitivity Solicitar confirmação de leitura

Para: José Neto ✕

[Cópia](#) [Cópia oculta](#)

Assunto: Re: Consulta ao edital Concorrência Pública 003/2020

Tahoma

Normal

Segue em Anexo a Resposta do Questionamento de 18/06/2020 Corrigido

Exibir

Baixar

COMPOSIÇ... 456KB

Em Thu, Jun 18, 2020 às 20:59, José Neto <joseneto@circuloeng.com.br> escreveu:

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Barreiras/BA,

Boa tarde. A empresa Círculo Engenharia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 28.638.588/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com espeque no quanto preceituado no instrumento convocatório da Concorrência Pública 003/2020, que possui como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas localidades especificadas no edital, realizar a consulta abaixo descrita:

- a) Qual a alíquota de ISS no município de Barreiras/BA para execução dos serviços licitados?
- a.1) Quanto aos serviços licitados, a alíquota incidente deverá ser sobre qual percentual de serviços?
- b.2) Qual o percentual de material (sobre o qual não incidirá a alíquota de ISS)?
- b) O item 4.3.5 do edital informa que no preenchimento da planilha de BDI deverá ser zerado o item administração local, pois, já há previsão de remuneração em planilha orçamentária.
- b.1) Está correta nossa interpretação?
- b.2) Mesmo contrariando determinação do TCU, a empresa não será desclassificada nem inabilitada caso apresente 0% para tal item?
- c) No item 4.1.7 é informado que todos os serviços, obras e fornecimentos deverão ter suas respectivas **cotações** apresentadas.
- c.1) O mesmo se aplica aos produtos?
- c.2) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de ornamentação indicada no item 4.3.2.3 do edital?
- c.3) O que o edital considera como **cotações** é pesquisa de preço no mercado e não se confunde com a planilha de composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?
- c.4) No caso, a cotação que se refere o item 4.1.7 seria a utilizada pela empresa para realizar a planilha do item 4.3.2.6, devendo todos os preços existentes nas **cotações** servirem exatamente de base para a elaboração da planilha composição de preços unitários solicitada no item 4.3.2.6?

Atenciosamente,

Ctrl+Enter Enviar Ctrl+S Salvar para rascunhos Ctrl+Z Defazer Ctrl+Y Refazer Ctrl+K Inserir link Ctrl+B

Eu  → Paulo Victor Pereira Santos 



08:35

Re: *****SPAM***** Re: *****SPAM***** SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Segue em Anexo Composições corrigidas, solicitadas em 03/06/2020

Em Fri, Jul 3, 2020 às 13:35, Paulo Victor Pereira Santos <paulo.santos@tema.net.br> escreveu:

Exibir Baixar

COMPOSIÇ... 456KB

expandir texto da mensagem

Enviar

Salvar

Urgência

Sensitivity



Solicitar confirmação de leitura

Para: Licitacao Pejota X

[Cópia](#) [Cópia oculta](#)

Assunto: Re: Esclarecimento CP03/2020

Tahoma



Normal



Segue em Anexo resposta de Questionamento sobre composições Corrigido

Exibir

Baixar

COMPOSIÇ... 444KB

Em Thu, Jul 2, 2020 às 09:23, Licitacao Pejota <licitacoes@pjconstrucoes.com> escreveu:

Bom dia!

Após análise do edital, identificamos que é obrigatória a apresentação das Composições de Preço Unitário no envelope de Proposta de Preço. Verificamos assim, que na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Prefeitura, possuem vários serviços que são Composições Próprios. Dessa forma, para realização do orçamento, solicitamos a disponibilização destas Composições.

Grata!

--

Atenciosamente,

Vanessa Gonçalves

Eng. Civil

Rua das Mangueiras, nº 166
Novo Horizonte – Salvador/BA – Cep: 41218-097
E-mail | licitacoes@pjconstrucoes.com
Site | www.pejotaconstrucoes.com.br
Tel.: +55 71 3230-1634/ 3462-5596

Ctrl+Enter Enviar Ctrl+S Salvar para rascunhos Ctrl+Z Defazer Ctrl+Y Refazer Ctrl+K Inserir link Ctrl+B



CONSTRUTORA MAGNO

CONSTRUTORA MARFIM LTDA
CNPJ: 05.618.315/0001-10
Insc. Estadual: 62.198.700/NO
E-MAIL: construtora_magno@hotmail.com

À

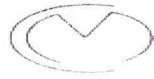
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Comissão de Licitação Processo Administrativo nº01861/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

A Empresa Construtora Marfim Ltda, CNPJ/MF nº 05.618.315.0001/10, situada à Rua Av. Jose de Carvalho Neves, Bairro Amaralina, cidade Bom Jesus da Lapa -BA; neste ato representada por seu sócio o Senhor Francisco Souza Santos, Brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 03685372 00, Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 325.670.225-20 residente à Vila Local 02, Bairro São Miguel II, Bom Jesus da Lapa – BA CEP 47600-000, empresa de engenharia atuante desde **27/03/2003**, participante do certame supracitado, após estudos dos documentos anexos ao Edital em pauta, visando elaboração de fiel proposta comercial, vem mui respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Sendo objeto dividido em lotes, quais serviços e seus respectivos quantitativos referem-se a cada lote?
Sendo que quando somamos em um item solicitado dá uma quantidade de 33.145,45 kg em aço 50, em uma escola de 8 salas.
2. Foi observado que o item 4.2.2.3.1. alínea “c” do Edital – Capacidade Técnica – Atestado Técnico operacional; refere-se a tipos de obra muito genérica, a citar:
 - 2.1 – Execução de Obras de Edificações – Existe edificações em concreto armado, em concreto pré moldado, em estrutura mista/alvenaria convencional em tijolo cerâmico, alvenaria estrutural, alvenaria aparente/cobertura em telha cerâmica, em fibrocimento, metálica com madeiramento ou treliça metálica, enfim ...Entendemos que os serviços similares e compatíveis deveriam ter especificação mais direta ao tipo da obra;
 - 2.2 – Elaboração de projetos complementares de edificações – Seria projetos de fundações, estrutura, rede de drenagem, paisagismo, sistema de climatização, sistema de prevenção e combate a incêndio, rede de lógica enfim ..Entendemos que os serviços similares e compatíveis deveriam ter especificação mais direta ao tipo da obra;
 - 2.3 – Há referência de serviços em concreto estrutural em concreto armado convencional e em concreto pré moldado; ambos lotes serão executados com as duas concepções estruturais?



CONSTRUTORA MAGNO

CONSTRUTORA MARFIM LTDA
CNPJ: 05.618.315/0001-10
Insc. Estadual: 62.198.700/NO
E-MAIL: construtora_magno@hotmail.com

3. Foi observado que o item 4.2.2.3.1. alínea "a" do Edital – Capacidade Técnica – Atestado Técnico profissional; refere-se aos mesmos tipos de obra de forma muito genérica, onde ainda não cabe solicitar quantitativos, segundo leis/normas de licitações vigentes e/ou recomendações dos órgãos de controle;
4. Foi observado que o item 4.2.2.3.6. do Edital – Capacidade Técnica – Atestado Técnico profissional; refere-se a NÃO permissão do somatório de atestados por item, sendo que não cabe tal exigência segundo leis/normas de licitações vigentes e/ou recomendações dos órgãos de controle;
5. Foi observado que o item 4.2.2.3.9. do Edital – Qualificação dos Profissionais da Empresa Contratada; a quantificação do profissional engenheiro mecânico, para qual dos lotes se refere? Pois se observa que na planilha orçamentária há apenas pontos individuais de ar condicionados e não de rede climatização.

No aguardo de breve manifestação.
Atenciosamente

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MARFIM LTDA
Francisco Souza Santos
CNPJ: 05.618.315.0001/10
FONE: (77) 34811227 - e-mail: construtora_magno@hotmail.com

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de junho de 2020


05.618.315/0001-10
Construtora Marfim Ltda.
Francisco Souza Santos
Sócio Administrador

Francisco Souza Santos
01/07/2020

Enviar

Salvar

Urgência

Sensitivity

Solicitar confirmação de leitura

Para: Francisco Santos ✕

[Cópia](#) [Cópia oculta](#)



Assunto: Re: Questionamento CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Tahoma

Pequeno

Segue em Anexo resposta do questionamento do dia 01/02/2020

[Clique para baixar: COMPOSIÇÃO S BASE PREFEITURA-BR-COLA vs SALAS.pdf \(444KB\)](#)

COMPOSIÇ... 444KB

Em Wed, Jul 1, 2020 às 08:53, Francisco Santos <construtora_magno@hotmail.com> escreveu:

questionamento

Comissão de Licitação Processo Administrativo nº01861/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Exibir

Baixar

Resposta-Es... 101KB

Ctrl+Enter Enviar Ctrl+S Salvar para rascunhos Ctrl+Z Defazer Ctrl+Y Refazer Ctrl+K Inserir link Ctrl+B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

A Empresa Construtora Magno (Construtora Marfim Ltda)
CNPJ. 05.618.315/0001-10
Resposta da Consulta ao Edital Concorrência Publica 003/2020 de 01/07/2020

Seguem a respostas das solicitações dos esclarecimentos.

Resposta 1:

O quadro de exigências é valido para o cumprimento dos quantitativos para tanto para o lote 1 como para o lote 2.

Segue retificação das quantidades exigidas para este o item.

AÇO CA - 50 ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.

Quantidade Da Planilha = 68.211,50KG

Quantidade Exigida = 34.105,75 KG

Resposta 2.1:

Considerar o exigido no edital de acordo com a similaridade ao objeto licitado

Resposta 2.2

Verificar o solicitado de acordo com o apresentado na planilha orçamentaria do objeto licitado.

Resposta 2.3

Verificar o solicitado de acordo com o apresentado na planilha orçamentaria do objeto licitado.

Resposta 3.

Para a Qualificação profissional não será exigido à comprovação de quantidades, apenas os serviços.

Resposta 4:

Idem resposta 3

Resposta 5:

As exigências de serviços e quantidades do quadro do edital é validas tanto para lote 1 como para o lote 2

Barreiras/BA

Atenciosamente

Jose Carlos Amâncio Oliveira

CPL

Litigações AndradeGalvao → mim



VISTORIA CONCORRÊNCIA 03/2020 - BARREIRAS

Ontem, 12:36

Prezados, bom dia

Estamos tentando entrar em contato para marcar a vistoria referente a **CONCORRÊNCIA N.º 003/2020** cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas aqui localidades especificadas, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer da municipal de Barreiras – Ba.**

Temos problemas com os números 77-3614-7163 e 77-3614-7100 por diversas vezes temos ligado para esses números ao longo do dia e não obtivemos resposta em todas as nossas tentativas. Gentileza verificar essa situação, gostaríamos de marcar a visita para termos ciência das condições locais e programarmos nosso orçamento tão breve quanto possível.

Atenciosamente

Resposta rápida

Eu → Liticações AndradeGalvao



Re: VISTORIA CONCORRÊNCIA 03/2020 - BARREIRAS

08:53



Ligar para o Telefone (77) 3614-7250 - Falar com o Engenheiro Ney das 08:00 às 13:00 horas

Em Mon, Jul 6, 2020 às 12:36, Liticações AndradeGalvao <licitacao@andradegalvao.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia

Estamos tentando entrar em contato para marcar a vistoria referente a **CONCORRÊNCIA N.º 003/2020** cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 06 (seis) escolas sendo: 04 (quatro) escolas padrão de 8 salas e 02 (duas) escolas padrão de 4 salas, nas aqui localidades especificadas, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer da municipal de Barreiras – Ba.**

Temos problemas com os números 77-3614-7163 e 77-3614-7100 por diversas vezes temos ligado para esses números ao longo do dia e não obtivemos resposta em todas as nossas tentativas.

Gentileza verificar essa situação, gostaríamos de marcar a visita para termos ciência das condições locais e programarmos nosso orçamento tão breve quanto possível.

Atenciosamente

ocultar texto da mensagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Barreiras/BA 08/07/2020

Concorrência Publica CO 003/2020

Correção no item 4.2.2.3.1 Qualificação Técnica

Onde se Lê:

AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	273.232,18	136.616,09
---	----	------------	------------

Leia se:

Segue retificação das quantidades exigidas para este o item.

AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	68.211,50	34.105,75
---	----	-----------	-----------

Atenciosamente
Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da CPL

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Licitacao Pejota ➕ → mim ➕



CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2020

Jul 6, 16:05

Boa tarde,

Para uma melhor compreensão dos serviços e uma melhor elaboração das propostas, solicitamos a esta comissão todos os projetos no formato DWG.

Atenciosamente,

Gustavo Couto

Rua das Mangueiras, nº 166
Novo Horizonte – Salvador/BA – Cep: 41218-097
E-mail | licitacoes@pjconstrucoes.com

Site | www.pejotaconstrucoes.com.br
Tel.: +55 71 3230-1634/ 3462-5596

Resposta rápida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

Barreiras/BA 08/07/2020

A Empresa Pejota Ltda

Resposta da Consulta ao Edital Concorrência Publica 003/2020 de 07/07/2020

Para uma melhor compreensão dos serviços e uma melhor elaboração das propostas, solicitamos a esta comissão todos os projetos no Formato DWG

- Considerando o elevado tamanho dos arquivos consideramos inviáveis a disponibilização dos arquivos em DWG. Esclarecemos que os arquivos em PDF podem ser convertidos em DWG ou em outro Editor CAD apropriado

Atenciosamente
Jose Carlos Amâncio Oliveira
Presidente da CPL

08/07/2020

As imagens desta mensagem foram bloqueadas por segurança. Exibir imagens
Sempre mostrar as imagens deste remetente.

Eu → Licitacao Pejota



10:44

Re: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Segue em Anexo Resposta do Questionamento do dia 06/06/2020

Em Mon, Jul 6, 2020 às 16:05, Licitacao Pejota <licitacoes@pjconstrucoes.com> escreveu:

Boa tarde,

Para uma melhor compreensão dos serviços e uma melhor elaboração das propostas, solicitamos a esta comissão todos os projetos no formato DWG.

Atenciosamente,

Gustavo Couto

Rua das Mangueiras, nº 166

Novo Horizonte – Salvador/BA – Cep: 41218-097

E-mail | licitacoes@pjconstrucoes.com

Site | www.pejotaconstrucoes.com.br

Tel.: +55 71 3230-1634/ 3462-5596

ocultar texto da mensagem

Exibir

Baixar

Resposta -e... 101KB